

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO  
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa  
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85  
www.ste.pt ste@ste.pt



ENTREGA PESSOAL POR EVAL.

**Exmo Senhor  
Presidente da  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores**

**Rua de S. Pedro, 116-118  
9700-187 Angra do Heroísmo**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
294/SRA/2010

DATA E LOCAL  
2010/11/10, AM

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DLR 19/2010/IX (ORÇAMENTO DA RAA/2011)**

*Excelência:*

Com a publicitação da proposta de diploma supra no sítio electrónico da Assembleia Legislativa, enquanto expressão dos princípios da transparência e da administração aberta, o STE-Açores pôde aceder ao seu conteúdo e, por isso, conhecer a previsão das receitas e despesas da Região para 2011.

No que ao mesmo concerne, importa reter as normas insitas no artigo 7.º, sob a epígrafe "Remuneração compensatória", que aqui se dá por inteiramente reproduzido, com especial incidência sobre matérias relativas à fixação e/ou alteração da remuneração.

Ora, a aprovação de tais normas encontra-se dependente de prévia discussão com as associações sindicais, *in casu* sujeita aos procedimentos da negociação, nos termos da Lei n.º 23/98 (cfr., em especial, a alínea e) do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 17), o que – eventualmente por lapso – não sucedeu!

Porquanto, não obstante a bondade do preceituado naquele artigo 7.º, *hic et nunc* reafirmada, certo é que as suas normas deverão ser objecto, nos termos enunciados, de discussão por forma a possibilitar um contributo do STE - singelo certamente – para assegurar, por um lado, uma *ratio legis* (mais) abrangente e garantística da igualdade e da confiança para todos os servidores da

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO  
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rue Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa  
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85  
www.ste.pt ste@ste.pt



Região e, por outro lado, para afastar eventuais juízos de inconstitucionalidade atento a "jurisprudência das cautelas".

Assim, certos do acolhimento das presentes motivações por V. Ex.º e, bem assim, pelos respectivos presidentes das Comissões Parlamentares, o STE-Açores acalenta a inequívoca expectativa de ver respeitados – célere mas integralmente - os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, ficando por isso a aguardar a apresentação de dados para, em tempo útil, poder dar o seu contributo com vista ao cumprimento do supracitado preceito legal, desiderato para o qual desde já manifesta incondicional disponibilidade.

Atenciosamente, *subscrito e considerado*

Pl' O Secretariado Regional dos Açores

DELEGAÇÃO DOS AÇORES  
Apartado 19  
9701 Angra do Heroísmo, Codex

*[Signature]*  
(V. Freitas de Lima)

*[Signature]*  
(Rui Jorge Ferreira)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4145 Proc. N.º 102
Data	01/11/11 19/2010